



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 11/96

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 16/12/1996

Lagarto 16/12/1996

[Handwritten Signature]
FUNKIONARIO

**DENOMINA AVENIDA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRE-
LATAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 10/96 e em face do silêncio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente amparado pelo § 7º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida "ANTÔNIO MARTINS DE MENEZES," a estrada principal do Povoado Brasília, tendo como início o logradouro conhecido como Galo e término no cruzamento que dá acesso ao Povoado Genipapo.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagarto, em 16 de dezembro de 1996.

[Handwritten Signature]
Manoel Messias de Souza
Presidente